



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**

RESOLUÇÃO N.º 2.819, DE 2 DE JULHO DE 2001.

**Inclui atividade curricular no Curso de
Graduação em Enfermagem.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Ensino de Graduação (Parecer n.º 087/01), em sessão realizada no dia 27.06.2001, de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, contida na Resolução N.º 2.667-Consep, de 1.º de outubro de 1999, com o que dispõe a Resolução N.º 2.792-Consep, de 12 de junho de 2001, e com os autos do Processo n.º 011741/2001-UFGA, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO :

Art.1º Fica incluída, no Curso de Graduação em Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde, a atividade curricular:

- a) ED 03155 Prática de Ensino em Educação em Saúde (CH: 180h; 6 Cr).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 2 de julho de 2001.

Prof.ª Dr.ª Telma de Carvalho Lobo
Vice-Reitora, no exercício da Reitoria
Vice-Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa